



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207

FONE / FAX (011) 4442-7738 FAX

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

PROJETO DE LEI Nº 4.610/2008
(11 DE SETEMBRO DE 2008)

Dispõe sobre: CRIAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DA EMANCIPAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

. . . **FAÇO SABER** que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criado o Museu Municipal da Emancipação de Caieiras, órgão vinculado a Secretaria Municipal da Cultura, que funcionará nas dependências do Centro Cultural Educacional "Izaura Neves".

ARTIGO 2º - O museu de que trata esta Lei tem por finalidade a guarda e difusão de objetos, obras de arte e documentos que contribuam com a história da emancipação política e administrativa do Município de Caieiras.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias editará Decreto regulamentando a presente Lei, especialmente quanto as atribuições do Museu Municipal da Emancipação de Caieiras, denominação em homenagem a pessoa que tenha contribuído com a história da cidade, normas de funcionamento, dentre outros aspectos necessários ao seu pleno funcionamento.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

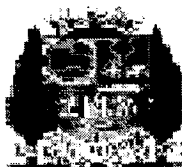
ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 11 de Setembro de 2008.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

AS COMISSÕES DE
S.S. em 11/09/2008
PRESIDENTE

7



GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 1579-08

Setembro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207

FONE / FAX (011) 4442-7738 FAX

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 11 de

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 7 7 8 – Dispõe sobre: CRIAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DA EMANCIPAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
Dr. CLEBER FURLAN
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

ma/nc

12.09.08



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207

FONE / FAX (011) 4442-7738 FAX

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

MENSAGEM N.º 3 7 7 8 (11 DE SETEMBRO DE 2008)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis,
Projeto de Lei que versa sobre: **CRIAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL
DA EMANCIPAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Nobres Vereadores, tem
por finalidade a guarda e difusão de objetos, obras de arte e
documentos que contribuam com a história da emancipação política e
administrativa do Município de Caieiras.

Assim expondo, e com fulcro no artigo 51
e Parágrafos da Lei Orgânica do Município, requeiro que a matéria de
que trata o presente seja apreciada em Regime de Urgência.

**PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -**